



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 1579

Substitui membros da Comissão do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-007091/2026;

considerando a Lei Municipal nº 15.000, de 21 de dezembro de 2016, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas - PMLLLB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente alterados os incisos I e II do art. 1º do Decreto Municipal nº 292, de 4 de março de 2026, e designados para compor a Comissão do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas:

Representantes da Fundação Cultural de Curitiba

Suplentes:

SUELI NUNES, matrícula nº 81.013, em substituição a MARIA DA GRACA FEIX DE ALMEIDA, matrícula nº 81.250;

MARCELO ZIVANOV, matrícula nº 81.179, em substituição a MARIA LUCIA DE FARIA, matrícula nº 80.733.

Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular:

MARGARETH CALDAS FUCHS, matrícula nº 34.415, em substituição a TANIA MARIA SEVERINO, matrícula nº 70.057;

JULIANA VICENTE MARIANO, matrícula nº 114.319, em substituição a VANIA GUSMAO DOBRANSKI, matrícula nº 162.515.

Suplente:

ROSANE CAROLINE DA COSTA MARCAL, matrícula nº 57.278, em substituição a CRISTIANE BATISTA SALGUEIRO GUIMARAES, matrícula nº 132.643

INES CHEZANOSKI, matrículas nº 159.312 e nº 71.131, em substituição a GISELLE VIVIANE BARCIK DA SILVA, matrícula nº 80.774.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero
Prefeito Municipal

Marino Galvão Junior
Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Paulo Afonso Schmidt
Secretário Municipal da Educação



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-007091/2026 - por Patricia Wohlke - Matrícula 81251 em 09/10/2026 12:00:16